



EDITAL Nº 1/2010 – PAES/UNIMONTES

ANEXO II

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Comissão Técnica de Concursos – Cotec –, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber aos interessados que este Anexo II integra o Edital nº 1/2010 – Paes/Unimontes, e dispõe sobre as normas, critérios e procedimentos relativos à PROVA DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES ESPECÍFICAS EM MÚSICA – 2ª fase de Provas –, para ingresso no curso de Artes/Música, por meio do Paes – Programa de Avaliação Seriado Para Acesso ao Ensino Superior.

1. DA PROVA DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES ESPECÍFICAS EM MÚSICA

- 1.1. O candidato da 3ª Etapa, ao optar pelo curso de Artes/Música, será submetido à Prova de Conhecimentos e Habilidades Específicas em Música, composta por Prova Teórica de Música (objetiva), 70 pontos, e Prova Prática de Instrumento, 30 pontos.
- 1.2. Participarão da Prova de Conhecimentos e Habilidades Específicas em Música todos os candidatos classificados – considerando as 3 etapas –, até 3 vezes o número de vagas oferecidas para o curso (mais os empatados, se houver).
 - 1.2.1. Até o dia 21/1/2011, a lista de candidatos classificados para a Prova de Conhecimentos e Habilidades Específicas em Música será divulgada no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
 - 1.2.1.1. Para elaboração da agenda da Prova Prática de Instrumento, será observada a ordem decrescente de classificação dos candidatos na totalização dos pontos obtidos na 1ª, 2ª e 3ª Etapas.
- 1.3. A Prova de Conhecimentos e Habilidades Específicas em Música será realizada no dia 23/1/2011, em Montes Claros-MG, no Prédio 2, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, a saber:
 - a) **Prova Teórica de Música** (objetiva): das 8 às 9h, para todos os candidatos classificados para a 2ª fase, conforme lista a ser divulgada, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
 - b) **Prova Prática de Instrumento** (individual): O início será às 9h30min, conforme agenda que será divulgada pela Cotec, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
- 1.3.1. Em decorrência de fatos fortuitos e/ou imponderáveis – apenas se não puderem ser contornados ou sanados –, poderá haver alteração na agenda da Prova Teoria de Música, de forma a garantir a realização dessa Prova.
- 1.4. Os candidatos ao Curso de Artes/Música deverão, até o dia 5/11/2010, indicar o instrumento de sua preferência para realizar a Prova de Conhecimentos e Habilidades Específicas em Música/Prova Prática de Instrumento. Poderá ser escolhido 1 (um) dos seguintes instrumentos: Canto, Clarinete, Flauta Doce, Flauta Transversal, Piano, Saxofone, Violão.
 - 1.4.1. O instrumento musical escolhido deverá ser aquele que, durante o curso, será o seu instrumento principal.
- 1.5. A Prova de Conhecimentos e Habilidades Específicas em Música consistirá de Prova Teórica de Música e Prova Prática de Instrumento, ambas de caráter classificatório e eliminatório.
 - 1.5.1. A **Prova Teórica de Música** terá 14 questões de Múltipla Escolha, com peso 5 e totalizará, no máximo, 70 pontos. Essa prova poderá abordar os seguintes conteúdos:
 - a) Leitura de Notas nas claves de Sol e Fá.
 - b) Figuras Rítmicas: Contratempos, Síncopes e Quiálteras.
 - c) Compassos Simples e Compostos.
 - d) Tonalidades e Armaduras.
 - e) Intervalos.
 - f) Formação de Acordes e Campo Harmônico.
 - g) Indicações Gerais: Dinâmica, Agógica, Andamento, Expressão e Ornamentos.
 - 1.5.1.1. Essa Prova terá duração máxima de 60 minutos e será realizada sob coordenação e responsabilidade da Cotec. A permanência mínima na sala de provas será de 30 minutos.
 - 1.5.1.2. Ficam válidos para a realização dessa Prova Teórica, no que couber, as normas estabelecidas, nos subitens 6.5, 6.7 a 6.23, 6.25 a 6.29 e no item 16 deste Edital.
 - 1.5.1.3. A Prova Teórica de Música será corrigida por processo eletrônico (leitura óptica), de acordo com o Gabarito Oficial elaborado pela Cotec, observadas as disposições do subitem 1.5.1.4 deste Anexo.
 - 1.5.1.4. Será eliminado o candidato que:
 - a) Obtiver menos de 20% dos pontos dessa Prova, após a computação do



- peso.
- b) Preencher a Folha de Respostas a lápis.
 - c) Não apresentar documento oficial original de identificação.
 - d) Não assinar a lista de presenças.
 - e) Não realizar as provas.
 - f) For flagrado fazendo consultas, de qualquer tipo, durante a prova.
 - g) Chegar após o horário de início da prova.
- 1.5.1.5.** Na hipótese de alguma questão dessa Prova ser **anulada**, o seu valor em pontos **não será** contabilizado em favor de nenhum candidato, e o restante das questões passará, automaticamente, a ter 100% (cem por cento) do valor da prova.
- 1.5.1.5.1.** Se, na soma dos pontos das questões com o novo valor for necessário arredondamento para perfazer os 100% da prova, a diferença dos pontos necessários será acrescentada à 1ª questão válida da Prova.
- 1.5.1.6.** A Cotec divulgará, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, o Gabarito Oficial da Prova Teórica de Música até 12 horas após o seu encerramento.
- 1.5.2. A Prova Prática de Instrumento**, com total máximo de 30 pontos, consistirá na execução individual de um repertório de livre escolha, em que o candidato optará por um dos seguintes instrumentos: Canto, Clarinete, Flauta Doce, Flauta Transversal, Piano, Saxofone, Violão.
- 1.5.2.1.** Se a opção do candidato for Clarinete, Flauta Doce, Flauta Transversal ou Saxofone, deverá trazê-lo para realizar a sua Prova Prática de Instrumento.
- 1.5.2.2.** Se a opção do candidato for por Violão ou Piano, não precisará trazer o instrumento, pois a Unimontes/Departamento de Artes disponibiliza-lo-á ao candidato para realizar a sua Prova Prática de Instrumento. Se o candidato preferir, poderá trazer o seu próprio violão.
- 1.5.2.3.** A Unimontes, Cotec e o Departamento de Artes não se responsabilizarão por eventuais danos que o candidato causar no instrumento durante ou após a realização de sua Prova.
- 1.5.2.4.** Não poderá ser utilizado instrumento musical diferente daquele já escolhido.
- 1.5.2.5.** O candidato que optar por Canto poderá providenciar um pianista ou violonista acompanhador, se julgar necessário. Para essa finalidade, fica vedada a participação de professores e servidores, em atividade ou não, do quadro de pessoal da Unimontes.
- 1.5.2.5.1.** Até o dia 19/11/2010, o candidato deverá informar, por escrito, à Cotec, os seguintes dados do referido acompanhador: nome completo, nº da Carteira de Identidade, nº do CPF e endereço residencial.
- 1.5.2.5.2.** Para realização da Prova Prática de Instrumento, o candidato e o seu Acompanhador deverão apresentar, obrigatoriamente, documento oficial de identificação (original) e em perfeitas condições, ressalvado o disposto no subitem 6.10.1 do Edital.
- 1.5.2.6.** A duração dessa Prova será de, no máximo, 10 minutos, de acordo com o repertório do candidato.
- 1.5.2.7.** A Prova Prática de Instrumento poderá, a critério da Unimontes/Cotec, ser registrada em áudio e/ou vídeo, que será de propriedade da Unimontes/Cotec que lhe dará o destino que convier. Não será fornecida cópia aos candidatos.
- 1.5.2.8.** A Prova Prática de Instrumento será aplicada e avaliada por banca examinadora, sob coordenação da Cotec.
- 1.5.2.9.** Cada Banca Examinadora será composta por 3 professores de Música, lotados no Departamento de Artes da Unimontes e devidamente credenciados pela Cotec.
- 1.5.2.10.** Será eliminado o candidato que:
- a) Obter menos de 20% dos pontos dessa Prova.
 - b) Não apresentar documento oficial original de identificação.
 - c) Não assinar a lista de presenças.
 - d) Chegar atrasado, o que caracterizará ausência.
 - e) Não trazer o instrumento musical necessário para a realização de sua



Prova, conforme subitem 1.5.2.1 deste Edital.

f) Não realizar a prova.

1.5.2.11. Não será permitida, durante a Prova, a presença de pessoas estranhas ao Processo Seletivo. Os candidatos classificados para participarem da Prova Prática de Instrumento aguardarão o horário de sua Prova em local estabelecido pela Cotec, com urbanidade.

1.6. Não haverá 2ª oportunidade para realização da Prova de Conhecimentos e Habilidades Específicas em Música.

2. DOS RECURSOS

2.1. Contra qualquer questão da Prova Teórica de Música – na ocorrência de erros na elaboração das questões ou omissões no gabarito:

2.1.1. Os recursos poderão ser feitos somente pela internet, mediante código de acesso, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, das 8 às 18 horas do dia 25/1/2011, sendo um recurso para cada questão da prova.

2.1.2. Serão rejeitados, preliminarmente, e não serão respondidos, os recursos que não forem fundamentados.

2.1.3. A Cotec disponibilizará a resposta aos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, até **28/1/2011**.

2.1.4. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Gabarito Oficial da Prova Teórica de Música. A publicação do Gabarito Oficial, após recursos, será feita na Cotec e no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br (por período máximo de 30 dias), para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.

2.2. Contra a nota obtida na Prova Prática de Instrumento – argumentando contra eventuais discordância na avaliação da banca examinadora:

2.2.1. Os recursos poderão ser feitos somente pela internet, mediante código de acesso, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, das 8 às 18 horas do dia 25/1/2011, sendo um recurso por candidato.

2.2.2. Serão rejeitados, preliminarmente, e não serão respondidos, os recursos que não forem fundamentados.

2.2.3. A Cotec disponibilizará a resposta aos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, até **28/1/2011**.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1. Na Prova de Conhecimentos e Habilidades Específicas em Música, a pontuação mínima exigida é de 20% dos pontos máximos da Prova Teórica e mais 20% dos pontos máximos da Prova Prática de Instrumento.

3.2. A classificação final, para o curso de Artes/Música, em ordem decrescente, será o resultado da soma dos pontos obtidos nas 3 etapas do Paes, com os pontos auferidos na Prova de Conhecimentos e Habilidades Específicas em Música, perfazendo o máximo de 300 pontos.

3.3. Ocorrendo empate na última classificação, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

- a) maior número de pontos na Prova Discursiva de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- b) maior número de pontos no somatório dos pontos das Provas de Múltipla Escolha de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira das três etapas;
- c) maior número de pontos obtidos na Prova Teórica de Música;
- d) prevalecendo o empate, terá prioridade o mais idoso.

4. DOS RESULTADOS

4.1. A pontuação obtida na Prova Prática de Instrumento será divulgada no dia 24/1/2011, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

4.2. O Resultado Final, relativo ao Curso de Artes/Música, será divulgado até o dia 28/1/2011, na Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros – e na internet, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula dos candidatos classificados **para o curso de Artes/Música**, dentro do limite de vagas oferecidas, obedecerá à legislação que rege a matéria e será feita dentro dos seguintes prazos:



- a) **Dias 31/1 a 2/2/2011** – Candidatos classificados até o limite de vagas oferecidas.
- b) **Dia 3/2/2011** – Candidatos classificados além do limite de vagas (Lista de Espera) e convocados pela Secretaria-Geral para preenchimento de vagas ocasionadas pelo não comparecimento de candidato classificado e constante da listagem inicial.
- 5.2. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria-Geral ou nas Secretarias dos campi, das 8h às 17h, dentro dos prazos estabelecidos.
- 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 6.1. A íntegra deste Anexo será divulgada no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br bem como nos quadros de avisos da Cotec. O extrato deste Anexo será divulgado na imprensa local.
- 6.2. Aos candidatos já inscritos para o curso de Artes/Música, fica, excepcionalmente, facultado uma das seguintes opções:
- a) Confirmar a opção pelo curso de Artes/Música.
- b) Indicar nova opção de curso.
- c) Solicitar a restituição da taxa de inscrição.
- 6.2.1. A Cotec comunicará, diretamente, aos candidatos, para que manifestem, até o dia 5/11/2010, a sua decisão, com assinatura, diretamente na recepção da Cotec, ou pelo fax (38)3213-8536.
- 6.2.2. Feita a comunicação e não havendo manifestação do candidato até a data estabelecida, prevalecerá a opção pelo curso de Artes/Música.
- 6.3. Os casos omissos e situações não previstas neste Anexo serão decididos pela Cotec.

Montes Claros, 18 de outubro de 2010.

Professor Reinaldo Marcos Batista Teixeira
Presidente da Cotec

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
Reitor da Unimontes